

Procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Assistente Técnico – área de BUPi (Balcão Único do Prédio).

Ata da reunião do júri para definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção

Ata n.º 1

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Sabugal e no Edifício do Serviço de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, reuniu o júri designado por despacho de onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, do Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, constituído pela dirigente intermédia de 3.º grau do Serviço de Acessibilidade e Mobilidade, Ana Isabel Soares Carreira, na qualidade de Presidente do júri, pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Miguel Nobre Lousa, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e pelo Técnico Superior de Geografia Vitor Paulo Gonçalves Clamote, na qualidade de 2.º vogal efetivo, tendo aprovado por unanimidade os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal.

Para a generalidade dos candidatos, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, que o método de seleção a utilizar no recrutamento é o seguinte:

- **Avaliação Curricular (AC);**

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida pelas seguintes fórmulas:

- $AC = HL * 20\% + FP * 50\% + EP * 20\% + AD * 10\%$, em caso de vínculo de emprego público.
- $AC = HL * 25\% + FP * 50\% + EP * 25\%$, sem vínculo de emprego público.

Em que: HL – Habilitação Literária; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; AD – Avaliação de Desempenho do último período (se aplicável).

Em que:

- a) **Habilitação Literária (HL)**, será avaliada da seguinte forma:

- 20 valores atribuídos à habilitação mínima legalmente exigida.

- b) **Formação Profissional (FP):** Serão ponderadas as ações de formação relevantes para o desempenho das funções a prover, designadamente a formação de Técnico Habilitado BUPi, de Técnico Conciliador e de Procedimento de Conferência de Documentos.

As mesmas são consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado de realização e/ou declaração da entidade formadora.

A avaliação de formação profissional será feita nos seguintes termos:

- Sem formação relevante para o desempenho das funções – **10 valores**
- Com formação de Técnico Habilitado BUPi – **12 valores**
- Com formação de Técnico Habilitado BUPi e com formação de Técnico Conciliador – **16 valores**
- Com formação de Técnico Habilitado BUPi, com formação de Técnico Conciliador e com formação de Procedimento de Conferência de Documentos – **20 valores**

- c) **Experiência Profissional (EP):** corresponde ao desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o presente procedimento concursal, sendo avaliada de acordo com o tempo de exercício devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Contabilização do tempo:

- Até 2 anos de experiência na área específica BUPi (Balcão Único do Prédio): **14 valores.**
- Mais de 2 anos de experiência na área específica BUPi (Balcão Único do Prédio): **18 valores.**

- d) **AD = Avaliação do Desempenho:** A Avaliação do Desempenho é aplicável apenas aos candidatos com vínculo de emprego público. Neste parâmetro será considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado – **8 valores.**

Desempenho Regular – **12 valores.**

Desempenho Bom – **16 valores.**

Desempenho Muito Bom – **18 valores.**

Desempenho Excelente – **20 valores.**

Sem avaliação – **10 valores.**

Atendendo a que o presente procedimento concursal integra apenas um método de seleção, a ordenação final (**OF**) dos candidatos que completem o procedimento corresponde à classificação obtida na Avaliação Curricular (**AC**).

OF = AC

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri: _____
(Ana Isabel Soares Carreira)

O 1º. Vogal: _____
(Miguel Nobre Lousa)

O 2º. Vogal: _____
(Vitor Paulo Gonçalves Clamote)